



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº 281/2025

O Vereador **RENATO PINHEIRO SILVA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providências: **“INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENVIDEM ESFORÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – CARRETA ITINERANTE SAÚDE DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO”**.

JUSTIFICATIVA

A saúde preventiva é um dos pilares mais importantes para a qualidade de vida da população. Muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades em acessar atendimentos médicos regulares, seja pela alta demanda na rede pública ou por limitações financeiras, o que acaba atrasando diagnósticos e compromete a eficácia dos tratamentos.

A presença da Carreta Itinerante Saúde da Mulher representa um avanço significativo para o município, pois garante mais acesso, acolhimento e cuidado humanizado, permitindo que um número maior de mulheres possa realizar acompanhamento de saúde com dignidade e segurança.

Além de ampliar o atendimento, a iniciativa reforça o compromisso do Poder Público com políticas públicas voltadas à saúde feminina e à valorização da vida, oferecendo oportunidades de prevenção que podem salvar vidas e reduzir custos futuros ao sistema de saúde.

Diante do exposto, solicito especial atenção para que esta ação seja concretizada em nosso município, em benefício de toda a população feminina.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 24 de Setembro de 2025.


RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador

VEREADOR
RENATO
TAQUARAS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 000983/25

Em 24 de Setembro de 2025


PROTOCOLISTA